



Decreto N° 2773 - de 09 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2602, 09 de Agosto de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|--|-----------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA | |
| Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE | |
| 2.02.00.04.123.0001.2.0022-200 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL | R\$ 200.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | R\$ 200.000,00 |
| Total da Unidade 02 | R\$ 200.000,00 |
| Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 2.03.01.15.451.0004.2.0025-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | R\$ 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 100.000,00 |
| Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES | |
| 2.03.02.26.782.0004.2.0029-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS | R\$ 100.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ 100.000,00 |
| Total da Unidade 03 | R\$ 200.000,00 |
| Unidade 05 - EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2.05.01.12.361.0002.2.0038-247 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | R\$ 150.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 150.000,00 |
| Total da Unidade 05 | R\$ 150.000,00 |
| Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE | |
| 2.07.01.10.301.0003.2.0055-259 - 3.3.90.30.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA | R\$ 70.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 70.000,00 |
| Total da Unidade 07 | R\$ 70.000,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ 620.000,00 |
| Total Geral Acrescido | R\$ 620.000,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|----------------------------|-----------------|
| Total Geral Anulado | R\$ 0,00 |
|----------------------------|-----------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 09 de Agosto de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91